

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
1CAB	00725305	Paulo Jorge Martins da Silva	24-09-2016
1CAB	02804809	Valter Bruno Dias Ascêncio	24-09-2016
1CAB	06623109	Rui Miguel dos Santos Simões	24-09-2016
1CAB	01066910	Jorge Miguel Domingos Muralha	24-09-2016

2 — Estes militares contam a antiguidade do novo posto conforme tabela supra, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016 (Orçamento do Estado para 2016);

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

27 de outubro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

209975681

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13217/2016

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, obtida a anuência do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, foi autorizada, com efeitos a 1 de outubro de 2016, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico a Anabela Pinto da Rocha Santos, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria — Geral e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.

26 de outubro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209970829

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Declaração de retificação n.º 1078/2016

Declaração de Retificação ao Despacho de Aprovação do equipamento alcoolímetro quantitativo marca *Drager*, modelo Alcotest 7110 MK IIP

No uso da competência conferida pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, retifico o Despacho n.º 19684/2009, de 25 de junho de aprovação do equipamento alcoolímetro quantitativo da marca *Drager*, modelo Alcotest 7110 MK IIP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto de 2009, que saiu com as seguintes inexactidões:

No quarto e quinto parágrafo onde se lê «alcoolímetro qualitativo» deve ler-se «alcoolímetro quantitativo».

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo-Chefe	Infantaria	1860234	Artur dos Santos Ferro	27-08-2016
Cabo	Infantaria	1850526	Domingos Marinho Fernandes	28-08-2016
Cabo	Infantaria	1856555	Adérito Alcindo Honrado	05-09-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

30 de maio de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209975876

Ainda no fim do quarto parágrafo, deve ser eliminada a vírgula e palavra «reunindo».

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209975592

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 144/2016

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 6 de outubro de 2016, foi aplicada ao Guarda na reforma NM 1690292, António Bragado dos Santos Serrano, a pena disciplinar de separação de serviço, prevista nas disposições conjugadas dos artigos 27.º, n.º 2 alínea *e*), 33.º, 34.º n.º 3, 41.º, n.º 2 alínea *c*) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro e alterado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 3, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana aprovado em anexo à Lei n.º 145/99 de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.)

19 de outubro de 2016. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Carlos Alves Gorgulho Santos*, Coronel.

209975802

Despacho (extrato) n.º 13218/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo-Mor	Clarim	1860366	João Paulo da Silva Ferrão	08-06-2016

31 de março de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209975819

Despacho (extrato) n.º 13219/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica: